PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoriza o poder executivo a inserir materiais apropriados para Pessoas com deficiência Visual nas Bibliotecas Públicas Municipais.

Art. 1º Fica autorizado o poder público municipal inserir nas Bibliotecas Públicas Municipais, **materiais apropriados** para utilização por pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende se materiais apropriados para utilização por portadores de deficiência visual: livros falados (e-book, CDs), os livros escritos com códigos de pontos para leitura tátil (Braille) e outros que estejam dentro do parâmetro técnico necessário.

Art. 2º As Bibliotecas Públicas Municipais deverão se adequar aos termos dessa lei no prazo de 02 anos (dois anos), contado da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrente desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Está Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

São João de Meriti, 09 de abril de 2024

KBÇA
Vereador
790778

Jorge Luiz Lima Florêncio

Vereador KBÇA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei faz-se necessário por ter como objetivo melhorar a acessibilidade de indivíduos portadores de deficiência visual a cultura e ao lazer através de meios que visem um melhor modo de assegurar ou expandir a educação oferecida. Visando uma melhor qualidade de vida e seguridade de seus direitos enquanto cidadãos brasileiros.